

# PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE IRACEMINHA - SC

## AVALIAÇÃO DA GESTÃO 2021

### Introdução:

O Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política de saúde e definição das metas com vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde (acompanhar a execução do Plano de Saúde);
- formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde; e
- no controle sobre a execução das políticas e ações de saúde.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Em anexo constam os demonstrativos contábeis para a Saúde no ano de 2021. Conforme demonstrado, o município gastou 17,26% da receita corrente líquida com gastos na Saúde, ultrapassando assim, o limite mínimo de 15%, conforme prevê a legislação.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

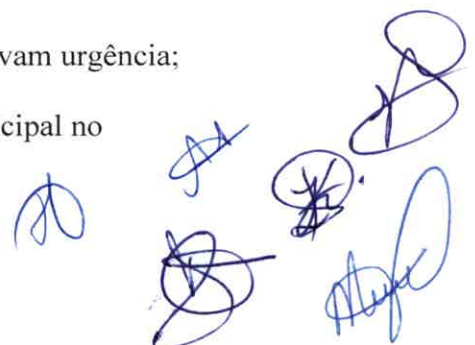
1. O Conselho Municipal de Saúde de Iraceminha - SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 33 da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentação própria deste município e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Fundo Municipal de Saúde de Iraceminha / SC, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativas ao exercício de 2020, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2020, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;



IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

VIII) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

IX) Análise do Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

X) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no exercício de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Iraceminha(SC), 16 de março de 2022.

M<sup>a</sup> Margarete Marschall  
Presidente.

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.112.521,62	1.112.521,62	1.500.280,22	134,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	206.559,39	206.559,39	138.071,61	66,84
IPTU	175.152,70	175.152,70	131.644,12	75,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.406,69	31.406,69	6.427,49	20,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	157.033,45	157.033,45	257.322,66	163,86
ITBI	157.033,45	157.033,45	257.322,66	163,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	356.345,15	356.345,15	547.381,47	153,61
ISS	338.225,90	338.225,90	542.001,74	160,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.119,25	18.119,25	5.379,73	29,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	392.583,63	392.583,63	557.504,48	142,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.751.845,41	16.751.845,41	18.732.138,15	111,82
Cota-Parte FPM	9.422.007,08	9.422.007,08	9.464.152,66	100,45
Cota-Parte ITR	3.623,85	3.623,85	12.477,53	344,32
Cota-Parte do IPVA	543.577,33	543.577,33	490.867,61	90,30
Cota-Parte do ICMS	6.643.722,94	6.643.722,94	8.643.794,21	130,10
Cota-Parte do IPI - Exportação	108.715,47	108.715,47	120.846,14	111,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.198,74	30.198,74	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.198,74	30.198,74	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.864.367,03	17.864.367,03	20.232.418,37	113,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.460.482,92	3.401.684,20	98,30	3.375.784,20	97,55	3.374.510,28	97,52
Despesas Correntes	3.367.737,19	3.309.792,03	98,28	3.283.892,03	97,51	3.282.618,11	97,47
Despesas de Capital	92.745,73	91.892,17	99,08	91.892,17	99,08	91.892,17	99,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	94.220,07	92.330,32	97,99	92.330,32	97,99	92.330,32	97,99
Despesas Correntes	94.220,07	92.330,32	97,99	92.330,32	97,99	92.330,32	97,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.554.702,99	3.494.014,52	98,29	3.468.114,52	97,56	3.466.840,60	97,53

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.494.014,52	3.468.114,52	3.466.840,60
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.494.014,52	3.468.114,52	3.466.840,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.034.862,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	459.151,77	433.251,77	431.977,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,26%	17,14%	17,13%

<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO<sup>2</sup></b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2021	3.034.862,75	3.494.014,52	459.151,77	27.173,92	459.151,77
Empenhos de 2020	2.430.357,69	2.804.444,14	374.086,45	4.815,35	371.661,45

Empenhos de 2019	2.400.235,25	2.705.397,65	305.162,40	260,80	305.162,40
Empenhos de 2018	2.119.176,11	2.710.962,23	591.786,12	0,00	592.747,16
Empenhos de 2017	1.925.828,80	2.327.243,55	401.414,75	0,00	401.414,75
Empenhos de 2016	1.527.562,70	2.613.096,51	1.085.533,81	316,50	1.085.217,31
Empenhos de 2015	1.679.454,86	2.342.378,07	662.923,21	0,00	662.923,21
Empenhos de 2014	1.616.310,08	1.992.037,35	375.727,27	0,00	375.727,27
Empenhos de 2013	1.431.409,74	1.862.065,35	430.655,61	0,00	430.655,61

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes, located in the bottom right corner of the page.